



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 3951, DE 26 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0014932-58.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, MARCIO WESLEY BORGES, servidor do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe B, Padrão 8, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/06/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8767872** e o código CRC **D24ED394**.

- Coordenador Adjunto: Juíza Federal JULIANA MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO
Seção Judiciária de Minas Gerais
- Coordenador: Juiz Federal MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Seção Judiciária do Pará
- Coordenadora: Juíza Federal HIND GHASSAN KAYATH
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal RUI DIAS DE SOUZA FILHO
Seção Judiciária do Piauí
- Coordenadora: Juíza Federal Substituta MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal Substituto ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Seção Judiciária de Rondônia
- Coordenador: Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal Substituto SHAMYL CIPRIANO
Seção Judiciária de Roraima
- Coordenador: Juiz Federal BRUNO HERMES LEAL
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal Substituto GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
Seção Judiciária do Tocantins
- Coordenador: Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal DIOGO SOUZA SANTA CECILIA
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS
Subseção Judiciária de Imperatriz/MA
- Coordenador: Juiz Federal JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal Substituto GEORGIANO RODRIGUES

MAGALHÃES NETO

Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT
- Coordenador: Juiz Federal RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal PEDRO MARADEI NETO
Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG
- Coordenador: Juiz Federal Substituto BRUNO SOUZA SAVINO
- Coordenadora Adjunta: Juiz Federal Substituto RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
Subseção Judiciária de Uberlândia/MG
- Coordenador: Juiz Federal JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Subseção Judiciária de Uberaba/MG
- Coordenador: Juíza Federal Substituta FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal Substituto FELIPE SIMOR DE FREITAS
Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG
- Coordenador: Juiz Federal Substituto ALEX LAMY DE GOUVEA
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG
- Coordenador: Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Subseção Judiciária de Muriaé/MG
- Coordenador: Juiz Federal VICTOR DE CARVALHO SABOYA ALBUQUERQUE
Subseção Judiciária de Ipatinga/MG
- Coordenador: Juiz Federal MARCOS VINICIUS LIPIENSKI
Seção Judiciária de Montes Claros/MG
- Coordenador: Juiz Federal MARCO FRATTEZI GONÇALVES
- Coordenador Adjunto: Juiz Federal WILSON MEDEIROS PEREIRA
Subseção Judiciária de Parnaíba/PI
- Coordenador: Juiz Federal JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Seção Judiciária de Araguaína/TO
- Coordenador: Juiz Federal VICTOR CURADO SILVA PEREIRA
Subseção Judiciária de Gurupi/TO
- Coordenador: Juiz Federal EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA
- Coordenador: Juiz Federal MARCEL PERES DE OLIVEIRA

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO

ATO Nº 587, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe n. 0009939-26.2022.4.01.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora MARIA DO SOCORRO LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais, calculados pela remuneração do cargo efetivo, com a vantagem prevista nos artigos 14 e 15, inciso III, Lei n. 11.416/2006.

Des. JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO

ATO PRESI Nº 592, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido no PAe 0004770-05.2015.4.01.8000, resolve:

ALTERAR, EM PARTE, o Ato Presi 562 (15797061), de 2/6/2022, publicado no DOU2 de 6/6/2022, a fim de que seus efeitos tenham início no dia 13/6/2022.

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO

PORTARIA Nº 331, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no PAe 0004071-67.2022.4.01.8000, resolve: COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos do art. 93, II, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 05/2008-CJF, o servidor JOSÉ BRÁS DE RESENDE NETTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Minas Gerais, por 1(um) ano.

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP - 326, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2022/02961, resolve:

I - EXONERAR a servidora CAMILA MAIA SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ora removida para este Tribunal, do cargo em comissão de Assessora de Gestão de Metas, CJ-1, do Gabinete do Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes;

II - NOMEAR a servidora RENATA TORRES RIBEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ora removida para este Tribunal, para o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Metas, CJ-1, do Gabinete do Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, em vaga decorrente da exoneração de Camila Maia Santos.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP - 327, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão judicial transitada em julgado da 5ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos do Processo nº

0009081-71.2004.4.02.5001, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2016/00533, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2016/00302, de 31.08.2016, publicado no D.O.U. em 02.09.2016, que trata da aposentadoria do servidor JOÃO ROBERTO ROCHA, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal em vigor, c/c o art. 6º-A e Parágrafo Único e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela E.C. nº 70/2012, c/c art. 186, inciso I, in fine, e 188, caput e §§, da Lei nº 8.112/90, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/1994, concedida com base em decisão judicial proferida pela 5ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos do Processo nº 0009081-71.2004.4.02.5001, com trânsito em julgado em 09.11.2009, observando-se, ainda, o artigo 28 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República", em cumprimento ao Acórdão nº 14.426/2021-TCU-Segunda Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP - 331, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº JFRJ-PES-2022/00265, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 20.05.2022, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ocupado pelo servidor JORGE ARAUJO KOLIREN, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em interpretação conjunta com a Resolução nº 03, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP - 332, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº JFRJ-PES-2022/00067, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 08.02.2022, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ocupado pela servidora SILVIA PITTIGLIANI, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, na esfera estadual, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em interpretação conjunta com a Resolução nº 03, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP - 333, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº JFRJ-PES-2022/00086, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15.02.2022, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ocupado pela servidora SARAH FRANÇA VIEIRA E SILVA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em interpretação conjunta com a Resolução nº 03, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO PRES Nº 3.951, DE 26 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0014932-58.2022.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, MARCIO WESLEY BORGES, servidor do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe B, Padrão 8, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 239, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0003772-46.2022.4.05.7000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora MARTA BARRETO BELLO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula 407, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com proventos integrais e direito ao reajuste pela paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no art. 20, caput, § 2º, I, e § 3º, I, da Emenda Constitucional 103/2019, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com a remuneração do cargo efetivo (Vencimento e GAJ) e a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação, por Especialização, conforme Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, remanescente dos antigos "quintos/décimos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c a Lei 9.624/98 e com o art. 62-A, da Lei 8.112/90, mais a "Parcela Compensatória", referente à diferença do quinto incorporado após 08/04/1998, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115/CE, Tema 395, e às determinações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs. 5256/2020- 1ª Câmara e 13301/2020-2ª Câmara, dentre outros.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

